



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 6.633**

**De 28 de setembro de 2007**

**Projeto de Lei nº 112/07**

**Autor: Vereador Carlos Alberto do Nascimento**

Institui no Município de Araraquara o feriado municipal “**Dia da Consciência Negra e dos Orixás**”, a ser comemorado todo dia 20 de novembro e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 25 de setembro de 2007, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º Fica instituído no Município de Araraquara o feriado municipal “Dia da Consciência Negra e dos Orixás”, a ser comemorado todo dia 20 de novembro de cada ano.**

**Art. 2º O inciso IV, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.568, de 05 de abril de 1967, passa a vigorar com a seguinte redação:**

**“IV – 20 de novembro – Dia da Consciência Negra e dos Orixás.”**

**Art. 3º A data fica incluída no Calendário Municipal de Eventos.**

**Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**



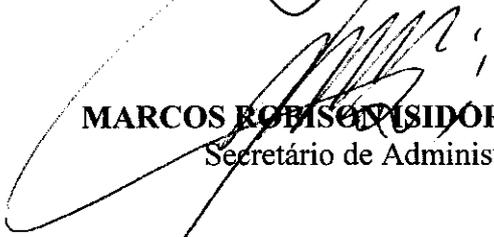
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

..... Continuação da Lei nº 6.633 .....

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 28 (vinte e oito)  
dias do mês de setembro do ano de 2007 (dois mil e sete).



**EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

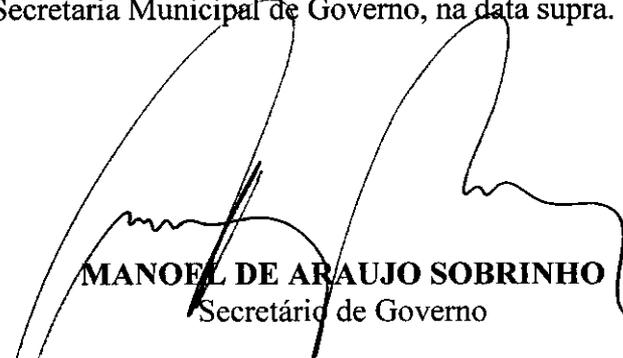


**MARCOS ROBSON SIDORÔ DA SILVA**  
Secretário de Administração



**EDMILSON JORGE FERRARI**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



**MANOEL DE ARAUJO SOBRINHO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2007 - ("PC").